



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.071/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.071/26, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Mantém o Reconhecimento do Colégio Santa Lúcia Filippini, em Vilhena, concedido pelo Parecer n.º 102/CEE/RO/91 e Resolução n.º 088/CEE/RO/91, e pela Resolução n.º 122/99-CEE/RO, com a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, regular, e dá outra providência.

O Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 013/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 117/23-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.043040/2025-94) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento do Colégio Santa Lúcia Filippini, em Vilhena, concedido pelo Parecer n.º 102/CEE/RO/91 e Resolução n.º 088/CEE/RO/91, e pela Resolução n.º 122/99-CEE/RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, regular.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Santa Lúcia Filippini, em Vilhena, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 013/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Presidente de Câmara**, em 27/04/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/04/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71247063** e o código CRC **AC00A54F**.
